



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 084/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para a prestação de serviços de locação de 2 (duas) empilhadeiras (veículo para movimentação de carga) movidas a GLP, manutenção, fornecimento de peças, componentes e suprimentos necessários para seu funcionamento, incluindo fornecimento de gás GLP.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO BEZERRA SILVA, tendo em vista a manifestações do Órgão Técnico, documentos nº 00100.020592/2025-14 e nº 00100.020592/2025-14, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.020599/2025-36, o Parecer nº 194/ADVOSF, documento nº 00100.049972/2025-31, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.058166/2025-53, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.020541/2024-83, resolvem aditar o Contrato nº 084/2022, com base na sua Cláusula Décima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 09/2015, no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme documentação apresentada pela Contratada, documento nº 00100.039676/2025-21 e anexo I, ficam alterados a razão social e o endereço da sede da CONTRATADA constantes do preâmbulo do Contrato nº 084/2022, passando de “(...) EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, com sede na Rua Pedro Leonardi, 20, Vila Canesso, Pedreira/SP, CEP: 13.920-000(...)” para “(...) **EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Silvia Bueno, nº 584, Centro, Jaguariúna/SP, CEP: 13.910-005 (...)”.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 084/2022 fica prorrogado de 24 de junho de 2025 a 23 de junho de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação



SENADO FEDERAL

decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Naturezas de Despesas 3.3.90.39 e 3.3.90.30, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2025NE1629 e 2025NE1628, emitida em 03 de abril de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 2% (dois por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

EDUARDO BEZERRA SILVA
EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

U:\COPLAC\SECON\SECON2025\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\EBSX2 CT 0842022 3TA 20541 2024 (AP) v2.doc

Coordenador da COPLAC